



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 120/2017

São Luís, de janeiro de 2017.

(Texto compilado a partir da alteração promovida pela [Portaria GP nº 133, de 6 de fevereiro de 2017](#))

Concede diárias ao Juiz Titular da Vara do Trabalho de Barra do Corda para realizar itinerância na cidade de Grajaú.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-512/2017,

R E S O L V E

1 - Autorizar, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor Francisco José Campelo Galvão, Juiz Titular da VT de Barra do Corda, matrícula nº 30816785, para realizar itinerância na cidade de Grajaú, no período de 20 a 24/2/2017; (redação dada pela [Portaria GP nº 133, de 6 de fevereiro de 2017](#))

2 - Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 20 a 25/2/2017; (redação dada pela [Portaria GP nº 133, de 6 de fevereiro de 2017](#))

3 - O magistrado percorrerá o trecho Barra do Corda/ Grajaú /Barra do Corda via terrestre, em veículo oficial, conforme informações constantes nos documentos 1 e 2 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS